

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 79/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2020

O Prefeito Municipal de Bom Retiro, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, considerando as argumentações abaixo, ao final, RESOLVE:

1. OBJETO

Aquisição de 1.200M² de lona para distribuição a pessoas necessitadas atingidas pelo vendaval ocorrido no dia 30/06/2020, conforme especifica o Decreto Municipal nº 58/20.

2. DAS JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO

- 1) Considerando a necessidade do objeto ora contratado, devido ao ocorrido declarado pelo Decreto Municipal 58/20;
- 2) Considerando que os valores propostos estão de acordo com a realidade de mercado, sendo que a única empresa que possuía o material foi contratada;
- 3) Considerando a previsão legal constante no Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93.
- 5) Considerando que o Estado todo foi afetado pelos vendavais ocorridos no dia 30/06/2020, sendo de extrema necessidade o fornecimento destes materiais a pessoas necessitadas atingidas pelo desastre;

3. <u>DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO</u>

Importa ver que a empresa contratada possui os devidos registros legais e está apta a realização do objeto nos termos de sua capacidade.

4. <u>DOS ITENS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS</u>

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unit.	Valor total
01	1200	M ²	Lona branca/preta de 150	R\$ 1,50	R\$ 1.800,00
			micras		

4.1. O valor total apresentado pela empresa AGROPECUARIA SERRA LTDA, sob o CNPJ n° 10.887.968/0001-35, sendo a empresa contratada para fornecer o objeto do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

5. DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO

Nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, artigo 24, inciso IV, torna-se dispensável a licitação, quando nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Dever-se-á exigir da empresa contratada:

- 1) Documentos relativos à capacitação jurídica;
 - a) Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais e Municipais;
 - b) Certidão Negativa de Débitos c/ FGTS;
 - c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - d) Certidão de Falência e Concordata:
 - e) CNPJ;
 - f) Contrato Social ou documento equivalente;

7. DA DECIS<u>ÃO CONCLUSIVA</u>

ANTE o teor de todos os itens supra elencados, aliadas qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira da empresa e sócios já delineados, declaro a dispensa de licitação para a Contratação da Empresa AGROPECUARIA SERRA LTDA, sob o CNPJ nº 10.887.968/0001-35, com vistas a Aquisição de 1.200M² de lona para distribuição a pessoas necessitadas atingidas pelo vendaval ocorrido no dia 30/06/2020, conforme especifica o Decreto Municipal nº 58/20, conforme especificado no presente processo.

Por tais argumentos e análises legais, com os quais considero pressuposto da existência da necessária moralidade do agente público no ato discricionário para regular a aferição da justa notoriedade singular, aceitável para declarar a evidente dispensação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

Vilmar José Neckel Prefeito Municipal